

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara – RS

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reestruturação da infraestrutura de iluminação (interna e externa) do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação, interna e externa, do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, garantindo melhores condições de uso, segurança e eficiência energética do espaço esportivo.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo a substituição, adequação e instalação de sistemas de iluminação, quadros elétricos, cabeamento, dispositivos de proteção, luminárias internas e externas, bem como demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os serviços serão executados conforme projeto técnico, cronograma físico-financeiro e mediante solicitação da Secretaria competente, caracterizando-se como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada por meio de processo licitatório adequado à natureza do objeto, observados os dispositivos legais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, abrangendo o período necessário para execução dos serviços, medições, recebimento provisório e definitivo da obra, bem como demais providências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

Considerando a natureza específica da obra e seu cronograma previamente definido, não haverá prorrogação contratual, salvo necessidade excepcional devidamente justificada, limitada à conclusão de obrigações pendentes relacionadas à execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente a este Processo Administrativo, o qual integra os autos e poderá ser consultado na íntegra, ressalvadas as informações eventualmente classificadas como sigilosas.

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação, interna e externa, do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, proporcionando melhores condições de uso, segurança e eficiência energética do espaço.

A necessidade da contratação decorre da condição atual do sistema de iluminação do ginásio e de seu entorno, que se apresenta inadequado e/ou defasado, comprometendo a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos, especialmente no período noturno. A reestruturação da infraestrutura elétrica e de iluminação é essencial para garantir níveis adequados de iluminância, segurança dos usuários, economia de energia e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Destaca-se que a melhoria da iluminação não se restringe ao ginásio, mas também impacta diretamente os espaços adjacentes, como a academia ao ar livre e a praça de brinquedos, ampliando a segurança para moradores, alunos e demais usuários. Com uma iluminação eficiente e adequada, esses espaços poderão ser utilizados em horários mais amplos, inclusive no período noturno, incentivando o aumento da frequência na prática de atividades físicas, recreativas e sociais.

Além disso, a melhoria da infraestrutura contribuirá para o fortalecimento da convivência comunitária, promovendo maior integração entre os moradores do bairro e estimulando o uso contínuo e seguro dos espaços públicos. A valorização do ambiente também tende a reduzir situações de risco, tornando o local mais atrativo e adequado para famílias e jovens.

Com uma estrutura de iluminação moderna e eficiente, o Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio também terá melhores condições de sediar eventos de maior porte, como campeonatos esportivos e atividades comunitárias, promovendo o engajamento da população e incentivando o desenvolvimento esportivo e social do município.

Considerando que os serviços a serem contratados caracterizam-se como obra de engenharia, com especificações técnicas definidas em projeto, mostra-se adequada a realização de processo licitatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o

critério de julgamento mais vantajoso para a Administração, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a execução da obra com qualidade técnica, segurança e economicidade, assegurando a adequada modernização da infraestrutura de iluminação do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio e a ampliação do acesso seguro da comunidade aos espaços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reestruturação da infraestrutura elétrica e de iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município.

Os serviços compreenderão o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a completa modernização e adequação do sistema elétrico e de iluminação. A proposta de reestruturação envolve a substituição da fiação elétrica, interruptores, tomadas, disjuntores, luminárias e refletores, bem como a instalação de novos pontos de iluminação e demais componentes que se fizerem necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema. Também serão realizadas a revisão geral das redes elétricas e as adequações exigidas pelas normas técnicas vigentes, assegurando maior eficiência energética, confiabilidade e segurança.

A execução da obra ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, contemplando todas as etapas necessárias para a reestruturação completa da infraestrutura elétrica e de iluminação, assegurando níveis adequados de luminosidade, conforto e segurança aos usuários do ginásio e das áreas adjacentes.

A contratação de empresa especializada visa assegurar a qualidade técnica dos serviços, a correta execução das instalações, a utilização de materiais adequados e duráveis, bem como o atendimento às normas de segurança e eficiência energética, fatores essenciais para o adequado funcionamento do espaço público e a preservação do patrimônio municipal.

A adoção do processo licitatório possibilita maior competitividade entre os licitantes, transparência na contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos serviços de engenharia, passíveis de definição objetiva.

Dessa forma, a contratação permitirá a melhoria significativa das condições de uso do Ginásio Municipal Poliesportivo, garantindo um ambiente mais seguro, moderno e funcional para a prática esportiva e realização de eventos, além de ampliar a vida útil da infraestrutura elétrica e contribuir para o melhor atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais abaixo descritos, enquadrando-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica na realização de serviços compatíveis com obras de instalações elétricas e sistemas de iluminação, dispondo de equipe técnica qualificada, bem como de equipamentos e materiais adequados à execução dos serviços.

4.1. Da Empresa

A empresa contratada deverá apresentar:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso;

III – Comprovação de vínculo com profissional responsável técnico, por meio de contrato, registro em carteira ou outro instrumento legal equivalente;

IV – Indicação de responsável técnico devidamente habilitado para acompanhamento e execução da obra.

4.2. Da Equipe Técnica

Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão:

I – Possuir formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente na área de engenharia elétrica ou áreas correlatas;

II – Comprovar experiência na execução de serviços de instalações elétricas e/ou iluminação;

III – Estar devidamente registrados no respectivo conselho profissional;

IV – Estar aptos a executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis;

V – Comprovar, quando aplicável, capacitação em segurança do trabalho, incluindo:

a) NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

b) NR-35 – Trabalho em Altura (quando aplicável);

c) Treinamentos complementares pertinentes à execução da obra.

4.3. Da Execução dos Serviços

Os serviços deverão contemplar:

I – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;

II – Substituição, instalação e adequação de luminárias, refletores, quadros elétricos, fiações e demais componentes do sistema de iluminação;

III – Revisão e adequação das instalações elétricas existentes;

IV – Execução conforme projeto básico/executivo, quando houver, e normas técnicas vigentes;

V – Realização de testes, medições e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema;

VI – Entrega da obra em perfeitas condições de uso, com a devida limpeza do local.

4.4. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- I – Executar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos;
- II – Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro da obra;
- III – Garantir que todos os profissionais estejam devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- IV – Responsabilizar-se pela supervisão técnica da obra, por meio de profissional habilitado;
- V – Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e correta utilização dos materiais;
- VI – Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas;
- VII – Manter o local da obra organizado e em condições seguras durante toda a execução;
- VIII – Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução, incluindo mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos e demais despesas;
- IX – Atender às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- X – Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas ou defeitos identificados durante a execução ou dentro do prazo de garantia da obra.

4.5. Disposições Gerais

- I – Somente serão aceitas empresas e profissionais que comprovem integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo;
- II – A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios adicionais;
- III – O não atendimento aos requisitos poderá ensejar:
 - a) Suspensão dos serviços;
 - b) Aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
 - c) Rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio, visando a melhoria das condições de uso, segurança e eficiência energética do espaço, no âmbito das atividades promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em obras e instalações elétricas, mediante o emprego de equipe técnica qualificada, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas vigentes e o projeto básico/executivo, quando houver.

A execução dos serviços compreenderá, entre outras atividades necessárias:

- Mobilização de equipe técnica e instalação do canteiro de obras, quando aplicável;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Substituição e/ou instalação de luminárias, refletores e demais componentes do sistema de iluminação interna e externa;
- Revisão, adequação e, se necessário, substituição das redes elétricas, quadros de distribuição, fiações, disjuntores e demais dispositivos;
- Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Realização de testes, medições e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema de iluminação;
- Correção de eventuais inconformidades identificadas durante a execução dos serviços;
- Limpeza e organização do local ao término da obra.

A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Municipal, respeitando os prazos, locais e condições estabelecidas, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para não comprometer o uso do espaço, quando este estiver em funcionamento.

A contratada deverá assegurar a substituição imediata de profissionais ou materiais que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem defeitos, garantindo a continuidade e a qualidade da execução dos serviços.

Durante a execução da obra, a fiscalização será realizada pela Administração Municipal, por meio de gestor ou fiscal do contrato, que acompanhará o andamento dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais empregados e a conformidade com o projeto e as normas técnicas.

Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria final para fins de recebimento provisório e, posteriormente, recebimento definitivo da obra, mediante verificação do pleno funcionamento do sistema de iluminação e atendimento integral das condições estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução do objeto contratado, garantindo que a obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio seja executada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela empresa contratada.

Ao fiscal do contrato caberá verificar a correta execução dos serviços, acompanhando o andamento da obra, avaliando a qualidade dos serviços executados, a conformidade dos materiais utilizados e certificando-se de que todas as etapas estejam sendo realizadas de acordo com o projeto, as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas.

A fiscalização será exercida por servidor designado:

- Fiscal do Contrato: Caio Venancio CPF nº 014.309.810-16
- Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina CPF nº 895.823.810-00

Caso sejam identificadas irregularidades na execução da obra, tais como atraso no cronograma, utilização de materiais em desacordo com as especificações, falhas técnicas ou descumprimento das normas aplicáveis, o fiscal do contrato deverá comunicar formalmente à

contratada para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como permitir o livre acesso aos locais de execução da obra, garantindo condições adequadas para o acompanhamento e controle por parte da Administração.

Durante a execução, poderão ser realizadas medições periódicas, conforme cronograma físico-financeiro, para fins de verificação do cumprimento das etapas da obra. O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, desde que constatado o cumprimento das obrigações contratuais, possibilitando assim a liberação dos pagamentos conforme estabelecido pela Administração Municipal.

Ao final da obra, será realizada vistoria para fins de recebimento provisório e, posteriormente, recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos serviços executados, do pleno funcionamento do sistema de iluminação e do atendimento integral das condições contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme o andamento da obra, em consonância com o cronograma físico-financeiro aprovado, podendo ocorrer de forma mensal ou por etapas concluídas, mediante verificação e atesto do fiscal do contrato designado pela Administração Municipal.

A fiscalização verificará se os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade com o projeto, à qualidade dos materiais empregados, ao cumprimento das normas técnicas vigentes e à observância dos prazos definidos.

Estando os serviços em conformidade, o fiscal do contrato emitirá o atesto de execução da etapa correspondente, autorizando o encaminhamento da nota fiscal pela empresa contratada.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal compatível com os serviços efetivamente executados no período, acompanhada, quando solicitado, de relatórios de medição, registros fotográficos, boletins de medição e demais documentos comprobatórios, podendo ainda ser exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas executadas e devidamente atestadas. Os recursos provenientes do Convênio nº 5301/2024, no valor de R\$

110.410,00 (cento e dez mil, quatrocentos e dez reais), serão liberados em 04 (quatro) parcelas, observando-se a evolução física da obra, as medições aprovadas e a disponibilidade financeira dos recursos conveniados.

A contrapartida financeira do Município, correspondente ao valor remanescente de R\$ 53.941,60 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), será paga de acordo com as medições realizadas e devidamente atestadas, observada a regular liquidação da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

O pagamento somente será autorizado após a regular liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Poderá ser prevista a retenção de percentual do valor contratado a título de garantia da execução, a ser liberado após o recebimento definitivo da obra, conforme estabelecido no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção do contratado será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade adequada prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, podendo ser por item, lote ou global, conforme definido no edital, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos para a execução da obra.

A participação no certame será aberta a empresas que atuem no ramo da construção civil e/ou instalações elétricas, devendo as licitantes comprovar capacidade técnica para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior.

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica, incluindo registro no conselho profissional competente (CREA ou CAU) e indicação de responsável técnico habilitado para a execução da obra.

Durante o processo licitatório, a Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas pelas licitantes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada após a homologação do certame e verificação da conformidade da proposta vencedora e da documentação apresentada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação de empresa especializada para execução da obra de reestruturação da infraestrutura de iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio o valor global de **R\$ 164.351,60 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar e nas pesquisas de preços efetuadas junto a empresas do ramo da construção civil e instalações elétricas, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa considera os serviços necessários à execução completa da obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como custos relacionados à substituição e instalação de luminárias, adequação das redes elétricas, eventuais melhorias nos quadros de distribuição e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento do sistema de iluminação.

O valor estimado da contratação será definido a partir da média ou do menor valor obtido nas cotações realizadas, conforme metodologia adotada pela Administração Municipal e devidamente demonstrada no processo administrativo.

Os documentos que comprovam a pesquisa de preços e a formação da estimativa do valor da contratação integrarão o respectivo processo administrativo.

A aferição da compatibilidade do valor foi realizada mediante pesquisa de preços, com o objetivo de garantir que a contratação ocorra por valor compatível com os praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente,

destinadas à execução de obras e serviços de engenharia voltados à melhoria da infraestrutura pública, especialmente no que se refere à reestruturação da iluminação interna e externa do Ginásio Municipal Poliesportivo do Bairro Treze de Maio.

Os recursos financeiros para a execução do objeto serão provenientes, em parte, do programa Avançar Mais Ilumina Esporte, e, em parte, de contrapartida do Município, mediante a utilização de recursos próprios devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual, em rubrica específica destinada a obras e instalações.

A contratação somente será formalizada após a devida confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapejara/RS, 30 de abril de 2026.

Rodrigo Dalmina
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer, Turismo e Juventude
(Gestor do Contrato)

Caio Venancio
Gerente de Departamento
CPF N°014.309.810.16
(Fiscal do Contrato)